

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar n°, de de de 2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.657, de 27 de dezembro de 2019, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1°. O valor do subsídio de caráter indenizatório a título de assistência médico-social aos seus inativos e pensionistas, autorizado pela Lei Complementar n° 4.657, de 27 de dezembro de 2019, passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando desde já autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por Decreto do Executivo, se necessário.
- Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2022.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 232/2022, de 16 de maio de 2022.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal